



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Declaração n.º 38/2018

Por eleição realizada no dia 18 de setembro de 2018, foi o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra eleito Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário).

19 de setembro de 2018. — O Administrador do Supremo Tribunal de Justiça, *Paulo Barreto*.

311662042

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1055/2018

Licenciado **Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro**, procurador-geral-adjunto jubilado, autorizado a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, cessou, a seu pedido, as referidas funções com efeitos a partir de 16 de julho de 2018 (Deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 6/09/2018). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de setembro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311657337

Deliberação (extrato) n.º 1056/2018

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de setembro de 2018, foi exonerada, a seu pedido, a Licenciada Paula Cristina Nogueira, procuradora-adjunta colocada no Departamento de Investigação e Ação Penal da comarca de Setúbal, com efeitos reportados a 11 de setembro de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de setembro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311657312



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 9161/2018

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Publique -se a alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sob proposta do Conselho Técnico-Científico aprovado pelo Conselho Técnico — Científico em 4 de junho de 2018. A deliberação tem como fundamento que a alteração proposta não modifica os objetivos do ciclo de estudos nem as áreas científicas nele contidas, tendo sido acreditado por 6 anos (a partir de 28/06/2017), em 17/07/2018 por deliberação do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

A presente alteração tem o número de registo de R/A-Ef 142/2011/AL01, a 7 de setembro de 2018 na Direção-Geral do Ensino Superior.

O disposto na presente deliberação aplica -se ao ano letivo 2018-2019, inclusive.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	102	12
Saúde	720	6	
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	